PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 890 de 19 de Setembro de 1.969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 4º, Item b, da Lei Municipal nº 696 (seiscentos e noventa e seis) de 02/12/1.968, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito suplementar na importância de Ncr$31.735,40 (Trinta e um mil, setecentos e / trinta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) das seguintes verbas do Orçamento vigênte:

C Ó D I G O:

2-10-1-30-00-02- Despesas Correntes
2-10-1-31-00-02- Despesas de Custeio
2-10-1-31-20-02- Material de Consumo
I- Aquisição de impressos, livros e outros.....Ncr$ 350,00
2-40-0 Seção de Contabilidade e Expediênte
2-40-1-30-00-02- Despesas Correntes
2-40-1-31-10-02- Despesas de Custeio
2-40-1-31-30-02- Serviços de Terceiros
II- Telefônes e Telegramas.....Ncr$ 525,00
2-40-0- Seção de Contabilidade e Expediênte
2-40-1-30-00-02- Despesas Correntes
2-40-1-31-10-02- Despesas de Custeio
2-40-1-31-30-02- Serviços de Terceiros
IV- Fornecimento de café e açúcar.Ncr$ 175,00
2-50-1-30-00-29- Despesas Correntes
2-50-1-32-00-82- Transferências Correntes
2-50-1-32-50-82- Salário Família
II- Salário família dos extranumerários.....Ncr$1.120,00

continuação. DECRETO Nº 890 de 19 de Setembro de 1.969

Conservação de Rodovias
2-60-1-30-00-42- Despesas Correntes
2-60-1-31-00-42- Despesas de Custeio
2-60-1-31-11-42- Pessoal civil fixo
IX- Salário dos Diaristas.....Ncr$ 14.049,00
2-60-1-30-00-42- Conservação de Rodovias
2-60-1-30-00-42- Despesas Correntes
2-60-1-31-00-42- Despesas de Custeio
2-60-1-31-20-42- Material de Consumo
II- Aquisição de peças, pneus, câmara de ar, lavagens e outros.....Ncr$ 7.000,00
2-72-1-30-00-65- Despesas Correntes
2-72-1-32-00-66- Transferências Correntes
2-72-1-32-10-62- Instituição do Estado
Contribuição aos alunos que frequentam as escolas de formação, de professôres primários de Lucélia e Bastos.....Ncr$ 525,00
3-08-1-30-00-94- Iluminação Pública
3-08-1-30-00-94- Despesas Correntes
3-08-1-30-00-94- Despesas de Custeio
3-08-1-31-20-94- Material de Consumo
II- Fornecimento de energía elétrica.....Ncr$ 2.566,40
3-10-0-30-00-92- Serviços de Água e Esgotos
3-10-1-31-00-92- Despesas Correntes
3-10-1-31-10-92- Despesas de Custeio
3-10-1-31-29-92- Material de Consumo
I- Aquisição de materiais para conservação da rêde.....Ncr$ 1.050,00
3-10-1-30-00-92- Serviços de Água e Esgotos
3-10-1-30-00-92- Despesas Correntes
3-10-1-31-00-92- Despesas de Custeio
3-10-1-31-30-92- Serviços de Terceiros
Reparos no motor e na bomba da caixa dágua .....Ncr$ 875,00

continua fls.3.....

fls. 3.

continuação..DECRETO Nº 890 de 19 de Setembro de 1.969

DESPESAS DE CAPITAL
PREDIOS PÚBLICOS E RECREAÇÃO
ESCOLAS ISOLADAS.....Ncr$ 3.500,00

Total .....Ncr$ 31.735,40

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, / fica o chefe do Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação a verificar-se no presente / exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Setembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado/ em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário